



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Extrato da Portaria nº 0824/2016, de 29-06-2016 – RETIFICA A PORTARIA Nº 1671/2013, de 13-12-2013, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao Servidor Público Municipal **SR. DIRCEU PECIN CLAUS** no cargo de OPERÁRIO, Padrão CE-04, Letra “D”, matrícula nº 660-2/1, lotação na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 1º de dezembro de 2013.**

Fundamento legal: artigo 40, §1º, inciso II da Constituição da República/1988, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19-12-2003, alterada pela EC nº 70/2012, de 29-03-2012, combinado com o artigo 25 da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009 e relatório de perícia médica de 27-11-2013.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 29 de junho de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 29-06 a 09-07-2016